LEI N.º 1135 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2001.

"Dá denominação a área de lazer."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de **PRAÇA ELVÉCIO DE LUNA FREIRE** a área de lazer a ser construída no terreno situado entre as ruas Engenheiro Bernardo Saião, Avenida Carolina Pereira Cossik e Avenida dos Ex-Combatentes, no bairro Farrula – Coelho da Rocha, São João de Meriti .

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias .

São João de Meriti, 07 de novembro de 2001.

ANTONIO DE CARVALHO
PREFEITO